



CERTIDÃO
Certificamos para os devidos fins de direito que, o presente ato, foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município, conforme determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SANCIONADO
Em 08/12/2008

LEI Nº 056/2008 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

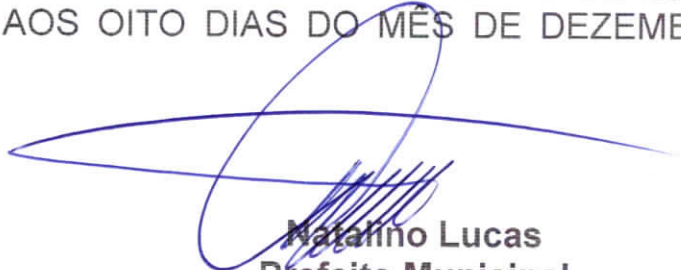
“Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 016/2005, de 16/12/2005 - Plano Plurianual para o período 2006-2009 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.º 1º - Fica alterado o Plano Plurianual – PPA para o período 2006-2009, no que se refere aos Programas de Governo e o conjunto de Ações a serem desenvolvidas em cada um deles no exercício de 2009, os quais passarão a integrar o PPA, conforme programação constante do Anexo I da presente Lei.

Art.º 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, ESTADO DE GOIÁS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E OITO.


Natalino Lucas
Prefeito Municipal